



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 969 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Súmula: Denomina de ANTONIO BRAVO FILHO o atual Parque Industrial na Rodovia Francovig.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada de PARQUE INDUSTRIAL ANTONIO BRAVO FILHO o atual Parque Industrial na Rodovia Francovig.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de outubro de 2013.

Paulino de Souza
Prefeito